



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

Secretaria Municipal de Assistência Social



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.10.2022.01-CD

O ordenador despesas da Secretaria da Assistência Social Sr. Adriano Orlando Casado Marques, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para Locação do imóvel para o funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz, sito a Rua Duque de Caxias, nº318, Centro, Santana do Cariri-CE, CEP 63.190-000

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido, de propriedade do Sr. Moises Leopoldino da Silva, brasileiro, maior, CPF nº 006.802.138-05 residente e domiciliado no Rua Duque de Caxias, nº293 A, Centro, Santana do Cariri/CE, CEP: 63.190-000. Outrossim, as características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha. Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado. Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de avaliação realizada pela administração, segundo demonstrativo em anexo. Assim, o valor do contrato a ser celebrado será de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) mensal, e valor global de R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais). compatível com a realidade mercadológica local, conforme o laudo de avaliação.

Santana do Cariri/CE, 27 de outubro de 2022

Adriano Orlando Casado Marques
Ord.de Desp. da Sec. Municipal de Assistência Social